



GOVERNO DE  
**HIDROLÂNDIA**  
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

**CONVOCAÇÃO**

Ilmo (a) Sr (a).

**MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ,**

Prezado (a) Sr (a).

Servimos do presente, para convocar Vossa Senhoria a comparecer a sede na Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, visando à assinatura do Primeiro Termo Aditivo a ARP n° 251/2025.

Na oportunidade salientamos que a presente convocação terá validade de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de seu recebimento, sendo que o não comparecimento será entendido como desistência tácita.

Hidrolândia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

**MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA**

Agente de Contratação

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura: \_\_\_\_\_



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 251/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 251/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.964/0001-33, sediado na Rua Pedro Arroyo nº 176, Qd. 0, Lotes 2 e 3, Bairro Jardim Primavera, CEP: 75.340-544, Hidrolândia-GO, neste ato representado pela Gestora Girlaine Araújo Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-26, com sede na Rodovia Br-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP 53.409-260, representada neste ato pela Sra. Maria Emília de Souza Ferraz, doravante denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado os itens a seguir da ARP originária supracitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	BUPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 0.5% (COM VASO), FRASCO DE 20ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CRISTALIA-SP	UNIDADE	3.360,00	R\$ 22,09	R\$ 74.222,40
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 74.222,40</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Sétima da ARP originária supracitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



GOVERNO DE  
**HIDROLÂNDIA**  
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir do dia 01 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo terá vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ARP originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas e estarem justos e contratados, firma o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Hidrolândia, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2026

**GIRLAINE ARAÚJO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ nº: 08.XXX.XXX/0001-26

Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_